

02, 04/03/2026 - 09h



**BELÉM**  
P R E F E I T U R A

CAPITAL DA AMAZÔNIA

Meio Regue  
Presidente

**VETO Nº 1/2026**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém  
e demais Ilustres Vereadores

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de me dirigir aos dignos integrantes desse Egrégio Poder Legislativo para, para comunicar que decidi vetar, na íntegra, com fundamento nas disposições dos arts. 78, §1º, e 94, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Belém, o Projeto de Lei nº 124, de 03 de dezembro de 2025, de autoria da Vereadora Marinor Brito, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Observatório Padre Júlio Lancellotti de Vigilância Socioassistencial, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Belém, e dá outras providências.”**

É forçoso reconhecer que é inquestionável, a ingerência da nobre legisladora em matéria cuja iniciativa de lei é privativa do Prefeito, a teor do art. 75, inc. III e V da LOMB:

Art. 75. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre: (.....)

III - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública, suas autarquias e fundações; (.....)

V - matéria tributária, abertura de crédito, fixação dos serviços públicos e aumento das despesas públicas.

Ora, é inconteste que a medida contraria os dispositivos legais antes transcritos, haja visto que está dispondo sobre normas de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Deste modo, no contexto que se delineou, sou compelido a concluir pela oposição de veto total ao projeto de lei em comento, diante de sua flagrante ilegalidade, com afronta a preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, lanço mão da prerrogativa do art. 78, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e da competência outorgada a minha pessoa pelo art. 94, inc. VI, do mesmo diploma legal, para vetar *in totum* o Projeto de Lei nº 124, de 03 de dezembro de 2025.

Certo de haver cumprido com o meu dever e esperando contar com o decisivo apoio de Vv. Exas. quanto à manutenção do veto aposto, aproveito o ensejo para renovar-lhes protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

Cordialmente,

**Palácio Antônio Lemos, 7 de janeiro de 2026.**

IGOR WANDER Assinado de forma digital  
CENTENO por IGOR WANDER  
CENTENO  
NORMANDO:94660751287  
660751287 Dados: 2026.01.07 21:52:01  
-03'00'

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém

Ofício nº 11/2026 – GABINETE DO PREFEITO

7 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

**Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**

Presidente da Câmara Municipal de Belém  
e demais Ilustres Vereadores

**Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 124/2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. e aos demais integrantes desse Egrégio Poder Legislativo, para comunicar que **decidi vetar, na íntegra**, com fundamento nas disposições do art. 78, § 1º c/c art. 94, VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, o Projeto de Lei nº 124, de 03 de dezembro de 2025, de autoria da Vereadora Marinor Brito, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Observatório Padre Júlio Lancellotti de Vigilância Socioassistencial, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Belém, e dá outras providências.”**

Encaminho, nos termos do **Veto nº 1/2026**, a cópia anexa para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo.

Cordialmente.

IGOR WANDER  
CENTENO  
NORMANDO:9466  
0751287

Assinado de forma digital  
por IGOR WANDER  
CENTENO  
NORMANDO:94660751287  
Dados: 2026.01.07  
21:50:59 -03'00'

**IGOR NORMANDO**  
Prefeito Municipal de Belém